



RESULTADO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / CHAMADA REGULAR DO SISU

Candidatos indeferidos (não cumprirem as exigências do Edital).

Os candidatos que desejarem complementar a documentação e assim recorrer do indeferimento deverão entregar a documentação pendente no mesmo local onde foi entregue a primeira parte da documentação. **Exclusivamente no dia 29/06/2017, de 09h às 11h e de 13h às 16hs.**

27 de Junho de 2017

CÂMPUS	NOME DO CURSO	TURNO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
SEROPÉDICA	ZOOTECNIA	INTEGRAL	CAIO PAIVA SAMPAIO DE SOUZA	INDEFERIDO	Candidato deverá apresentar, em 29/06/2017, laudo emitido por ortopedista que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido nos últimos 12 meses, conforme Art.4º, inciso primeiro, do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O documento inicialmente apresentado não se enquadra na legislação vigente.
SEROPÉDICA	FÍSICA	INTEGRAL	HIDERALDO LAURENTINO PEREIRA DE MELO	INDEFERIDO	Candidato deverá apresentar, em 29/06/2017, laudo emitido por especialista que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido nos últimos 12 meses, conforme Art.4º, inciso primeiro, do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O documento inicialmente apresentado não se enquadra na legislação vigente.
SEROPÉDICA	HOTELARIA	NOTURNO	ITALO CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Candidato deverá apresentar, em 29/06/2017, laudo emitido por especialista, emitido nos últimos 12 meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido nos últimos 12 meses, conforme Art.4º, inciso primeiro, do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O documento inicialmente apresentado não se enquadra na legislação vigente.



RESULTADO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / CHAMADA REGULAR DO SISU

Candidatos indeferidos (não cumprirem as exigências do Edital).

Os candidatos que desejarem complementar a documentação e assim recorrer do indeferimento deverão entregar a documentação pendente no mesmo local onde foi entregue a primeira parte da documentação. **Exclusivamente no dia 29/06/2017, de 09h às 11h e de 13h às 16hs.**

27 de Junho de 2017

CÂMPUS	NOME DO CURSO	TURNO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
SEROPÉDICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOTURNO	JEFERSON DA SILVA MACHARETE	INDEFERIDO	Candidato deverá apresentar, em 29/06/2017, laudo emitido oftalmológico que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido nos últimos 12 meses, conforme Art.4º, inciso primeiro, do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O documento inicialmente apresentado não se enquadra na legislação vigente.
SEROPÉDICA	ZOOTECNIA	INTEGRAL	MARLLON LIMA BORGES	INDEFERIDO	Candidato deverá apresentar, em 29/06/2017, laudo emitido por especialista que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido nos últimos 12 meses, conforme Art.4º, inciso primeiro, do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O documento inicialmente apresentado não se enquadra na legislação vigente.
SEROPÉDICA	ENG AGRÍCOLA E AMBIENTAL	INTEGRAL	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	Candidato deverá enviar pelos Correios (com AR), em 29/06/2017, laudo oftalmológico que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido nos últimos 12 meses, conforme Art.4º, inciso terceiro, do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O documento inicialmente apresentado não se enquadra na legislação vigente.